

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023 – PROJETO VISTA AMIGOS DO SURF DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ITAPEMA/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023 – PROJETO AMIGOS DO SURF DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ITAPEMA/SC

A Prefeitura Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Esportes, considerando as informações constantes no Termo de Homologação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2023 – PROJETO AMIGOS DO SURF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, que tem por objeto com a realização de reforma e/ou construção das escolinhas da modalidade de Surf, observando-se os princípios de impessoalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade com base na Lei de nº4.398 de 12 de abril de 2023, , resolve homologar o resultado do presente edital em favor do seguinte escrito:

DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA com a seguinte cota:

1. 02 (duas) unidades de estrutura, materiais grandes, tipo contêiner, com dimensões mínimas de 6,00 comprimento X 2,40 largura X 3,00 altura;

Itapema, 16 de junho de 2023.



FABRICIO LAZZARI DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal

Anexo I

Modelo de Proposta de Patrocínio

À Secretaria Municipal de Esportes,

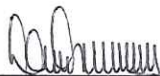
Ref: Chamada Pública nº 002/2023

PROJETO AMIGOS DO SURF

Pela presente **DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.987.186/0001-24, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 4077, 16º andar, Bairro Meia Praia, Itapema/SC, neste ato representada por sua procuradora LEIVA GARCIA PERES, brasileira, Diretora Executiva, inscrita no CPF sob nº 623.410.149-68, portadora da CNH nº 02565834307, DETRAN/SP, conforme instrumento público de procuração lavrada no livro nº 282, folhas nº 43 a 44, Protocolo 73.773, do Tabelionato de Notas e Protestos de Itapema/SC, endereço eletrônico: [leiva@dallo.com.br](mailto:leiva@dallo.com.br), com endereço comercial na Avenida Nereu Ramos, nº 4077, 16º andar, Meia Praia, Itapema/SC, ofertamos nosso patrocínio para objeto constante do Edital de Chamada Pública, a saber:

1. 02 (duas) unidades de estrutura, materiais grandes, tipo contêiner, com dimensões mínimas de 6,00 comprimento X 2,40 largura X 3,00 altura;

Itapema/SC, 08 de junho de 2023.



**DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA**  
LEIVA GARCIA PERES

Anexo II

Minuta de Contrato de Patrocínio

**CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL E DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Pelo presente contrato, de um lado, Secretaria Municipal de Esportes, por meio do Secretário Municipal, com sede no município de Itapema, à Rua 424, nº1059, bairro Morretes, CEP 88220-000, inscrita no CNPJ sob n.º 82.572.207/0001-03, doravante designada simplesmente PATROCINADA e, de outro, a sociedade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 37.987.186/0001/24, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº4077, Ed. Dallo B. Center, sala 1601E, bairro Meia Praia, Itapema/SC, doravante designada simplesmente PATROCINADORA, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, têm entre si justo e acordado o contrato de patrocínio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o patrocínio/apoio do "PROJETO AMIGOS DO SURF", para com a realização de reforma e/ou construção das escolinhas da modalidade de Surf, nas condições descritas no Edital de Chamada Pública, para o item/itens ofertado(s) na Proposta de patrocínio - Anexo II, integrante deste contrato, a ser realizado no período compreendido das 08 horas do dia 05/06/2023 às 21 horas do dia 05/06/2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Esportes, por meio do Secretário Municipal, com sede no município de Itapema, à Rua 424, nº1059, bairro Morretes, CEP 88220-000.

2. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O objeto do patrocínio deverá ser entregue no endereço da PATROCINADA à rua 424, nº1059, Morretes, Itapema/SC em até 60 dias após assinatura do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

3.1. Cumprir os prazos e atender integralmente a todas condições e especificações estabelecidas neste Acordo e no Edital CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023;

3.2. Honrar a oferta de bens, conforme formulado na sua proposta (ANEXO II), conforme previsto no Edital CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023;

3.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Esportes, atendendo de imediato às solicitações de seus representantes;



#### 4. OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

- 4.1. Autorizar a utilização da logomarca da PATROCINADORA, bem como outras formas de divulgação da marca, conforme previsto no item 3 do Edital CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023;
- 4.2. Zelar para a boa divulgação da empresa PATROCINADORA, sendo vedada a publicação de textos a ela referentes que não tenham sido previamente por ela autorizados;
- 4.3. Prestar as informações necessárias à boa execução do objeto deste Contrato.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO

- 5.1. Os bens e serviços descritos nas cotas adotado pela PATROCINADORA deverão ser entregues em prazo adequado à realização do PROJETO AMIGOS DO SURF;
- 5.2. A publicidade a ser explorada pelos patrocinadores limita-se àquelas previstas no Edital, que é vinculada à realização do PROJETO AMIGOS DO SURF, não sendo contempladas outras formas.

#### 6. VIGÊNCIA

- 6.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura a 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 7. RESCISÃO

- 7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido mediante prévia notificação extrajudicial, sem prejuízo das indenizações por perdas e danos sofridas, nas seguintes hipóteses:

a) inobservância ou inadimplemento de qualquer das cláusulas ou condições deste contrato, ou ainda, de qualquer disposição legal a que estiver sujeita qualquer das partes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro;

b) falência, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer das partes, requeridas ou homologadas;

c) incapacidade técnica, negligência, imprudência ou imperícia na realização do objeto ou, ainda, má fé, devidamente comprovada, de qualquer das partes;

d) atraso ou lentidão na execução do objeto, bem como a sua não realização nos prazos e formas pactuadas, sem justificativa aceita pela PATROCINADA;

e) a prática de atos, pela PATROCINADORA que importem em descrédito comercial ou risco à imagem do Projeto ou da PATROCINADA;

f) suspensão do evento pela PATROCINADA;

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 8.1. O presente contrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes por si só e a seus sucessores a qualquer título;
- 8.2. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte PATROCINADA em exercê-lo a qualquer tempo;
- 8.3. Todas as notificações, comunicações e avisos exigidos ou permitidos nos termos deste Contrato deverão ser efetuados por escrito e entregues a cada parte através de carta registrada com aviso de recebimento, com comprovante de transmissão ou via e-mail, sendo esta última forma preferencial;
- 8.4. As cláusulas deste contrato prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito ajustado anteriormente ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como em relação às disposições eventualmente conflitantes com o edital que o originou, a menos que sejam expressamente revogadas pelas partes através de retificação a este contrato;
- 8.5. O disposto neste contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes a não ser por meio de Termo Aditivo.

#### 9. FORO

- 9.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itapema, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Itapema, 15 de junho de 2023.

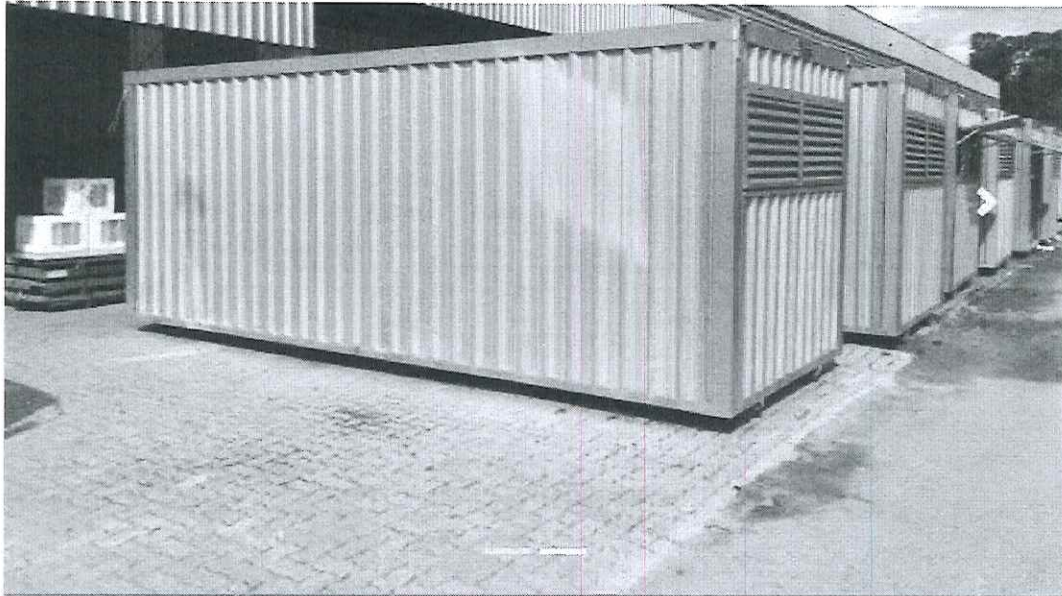


FABRÍCIO LAZZARI DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES



DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA  
PATROCINADORA

ANEXO III  
MODELO DE CONTAINERS

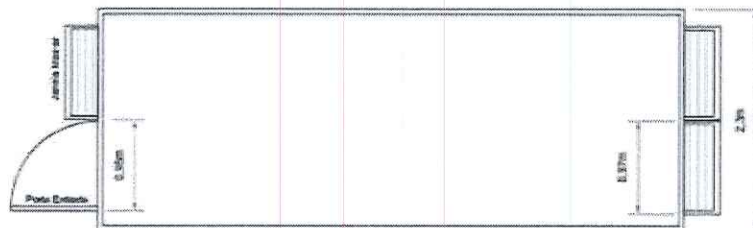


DESCRIÇÃO TÉCNICA

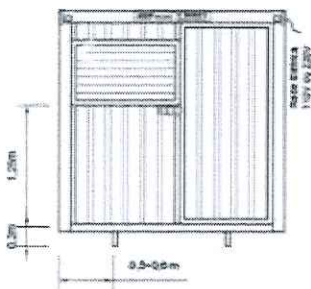
MODULO HABITÁVEL 6,0x2,30m  
TIPO: METÁLICO

Porta: abm. arçipes 0,80x2,10m  
Janelas: persiana max-ar 0,97x0,90m  
Elétrica: fio 2,5mm 110V ou 220V  
Piso: em madeira Capacidade: 150Kg/m<sup>2</sup>  
Peso Total: 500Kg

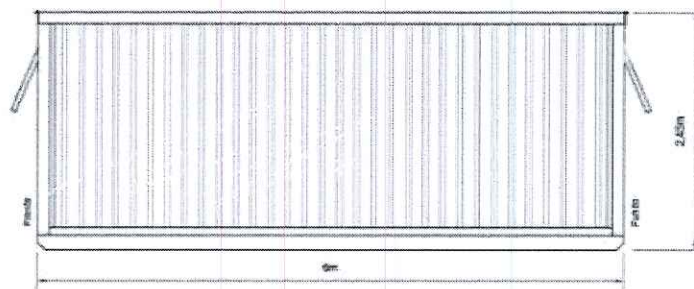
Para mais informação entre em contato  
com nossa equipe técnica ou engenharia



PLANTA BAIXA



VISTA FRONTAL



*Assinatura*

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.987.186/0001-24</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>05/08/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DALLO PARTICIPACOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DALLO PARTICIPACOES</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV NEREU RAMOS</b>		NÚMERO <b>4077</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF DALLO B.CENTER SALA 1601 E 1604</b>
CEP <b>88.220-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MEIA PRAIA</b>	MUNICÍPIO <b>ITAPEMA</b>	UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NFE@DALLO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(47) 3261-7700</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/08/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2023 às 11:16:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

*Assinatura*





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206237400	CNPJ 37.987.186/0001-24	Arquivamento do ato Constitutivo 05/08/2020	Início da atividade 05/08/2020
Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS, 4077 EDIF:DALLO B.CENTER;SALA:1601 E 1604, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000			
OBJETO SOCIAL			
PARTICIPAR DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS NA CONDIÇÃO DE SÓCIA, ACIONISTA OU QUOTISTA, EM CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO, COMO CONTROLADORA; PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS NÃO FINANCEIRAS - HOLDING; ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.			
CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 13.310.766,00 TREZE MILHÕES TREZENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS  R\$ Capital integralizado: 13.310.766,00 TREZE MILHÕES TREZENTOS E DEZ MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS	Não	XXXXXX	
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUCIANO DALLO 005.792.459-77	9.610.373,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUCIANO DALLO 005.792.459-77	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LUCIEL DALLO 021.468.119-00	3.700.393,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 12/03/2023	Número 20230905366	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 42901374533		CNPJ: 37.987.186/0002-05	
Endereço: RUA 2950, 19 SALA:04;:ESQ AVENIDA BRASIL;:N 2800, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC - CEP: 88330345			
NIRE: 41901993887		CNPJ: 37.987.186/0003-96	
Endereço: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 2342, CENTRO, CASCAVEL, PR - CEP: 85801160			
Observação			

página: 1/2

239836421



CONTROLE: 17012015596806 CPF SOLICITANTE: 128.410.529-66 NIRE: 42206237400 EMITIDA: 22/05/2023 PROTOCOLO: 239836421

*Handwritten signature*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206237400	37.987.186/0001-24	05/08/2020	05/08/2020
Endereço: AVENIDA NEREU RAMOS, 4077 EDIF:DALLO B.CENTER;SALA:1601 E 1604, MEIA PRAIA, ITAPEMA, SC - CEP: 88220000			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Maio de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

239836421

página: 2/2



CONTROLE: 17012015596806 CPF SOLICITANTE: 128.410.529-66 NIRE: 42206237400 EMITIDA: 22/05/2023 PROTOCOLO: 239836421

*Handwritten mark*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATURAL DA EMPRESA  
DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 37.987.186/0001-24

**1 - LUCIANO DALLO**, nacionalidade Brasileira, nascido em 15/09/1980, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 005.792.459-77, carteira de identidade nº 6.273.719-0, Órgão Expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na Rua 708, nº 445, Condomínio Chácara Flora, Várzea, Itapema - SC, CEP 88.220-000, Brasil.

**2 - LUCIEL DALLO**, nacionalidade Brasileira, nascido em 18/05/1977, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 021.468.119-00, carteira de identidade nº 5.021.516-4, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na Rodovia Rodesindo Pava, nº 7201, Condomínio Vivendas do Atlântico, Estaleiro, Balneário Camboriú - SC, CEP 88.334-000.

sócios da sociedade limitada de nome empresarial **DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206237400, com sede na Avenida Nereu Ramos, nº 4077, Salas 1601 e 1604, Edifício Dallo B. Center, bairro Meia Praia, na cidade de Itapema - SC, CEP 88.220-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.987.186/0001-24, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1 – DA ABERTURA DE FILIAL**

1.1 - A sociedade resolve abrir uma filial no endereço Rua Visconde de Guarapuava, nº 2342, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.801-160, Brasil, que exercerá as mesmas atividades da matriz.

**Cláusula 2 - DA RATIFICAÇÃO E FORO**

2-1 - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Itapema - SC.

2-2 - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Cláusula 3 REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula 1 - NOME EMPRESARIAL**

1-1 - A sociedade girará sob o nome empresarial de “**DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA**”.

1-2 - E adota como título do estabelecimento a expressão “**DALLO PARTICIPAÇÕES**”.

LUCIANO  
DALLO:0057924  
5977

Assinado de forma digital  
por LUCIANO  
DALLO:00579245977  
Dados: 2023.03.09 08:54:20  
-03'00'

LUCIEL  
DALLO:02146  
811900

Assinado de forma  
digital por LUCIEL  
DALLO:02146811900  
Dados: 2023.03.09  
09:22:26 -03'00'

Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 12/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023  
Arquivamento 20230905366 Protocolo 230905366 de 09/03/2023 NIRE 42206237400  
Nome da empresa DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 570633234580925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

12/03/2023

*Assinatura*

## **Cláusula 2 - DA SEDE**

2-1 - A sociedade tem a sua sede na Avenida Nereu Ramos, nº 4077, Salas 1601 e 1604, Brasil.

## **Cláusula 3 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

3-1 - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante deliberação em reunião de sócios convocada pelos administradores e aprovada por maioria do capital.

3-2 - A sociedade possui uma filial nº 1 no seguinte endereço: Rua 2950, nº 19, Sala 04, Esquina com Avenida Brasil nº 2800, Centro, Balneário Camboriú - SC, CEP 88.330-345, Brasil, que exerce as mesmas atividades da matriz.

3-2 - A sociedade possui uma filial nº 2 no seguinte endereço: Rua Visconde de Guarapuava, nº 2342, Centro, Cascavel - PR, CEP 85.801-160, Brasil, que exerce as mesmas atividades da matriz.

## **Cláusula 4 - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

4-1 - A sociedade iniciou suas atividades em 05 de agosto de 2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

## **Cláusula 5 - OBJETO SOCIAL**

5-1 - A sociedade terá por objeto social: participar do capital social de outras sociedades nacionais ou estrangeiras na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora; participações societárias não financeiras - holding; administradora de imóveis próprios e compra e venda de imóveis próprios.

## **Cláusula 6 - CAPITAL SOCIAL/ QUOTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 13.310.766,00 (treze milhões, trezentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis reais), divididos em 13.310.766 (treze milhões, trezentos e dez mil, setecentos e sessenta e seis) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

6-2 - O Capital Social está assim dividido entre os sócios:

<b>NOMES</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Luciano Dallo	9.610.373	R\$ 9.610.373,00
Luciel Dallo	3.700.393	R\$ 3.700.393,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.310.766</b>	<b>R\$ 13.310.766,00</b>

6-3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

LUCIANO  
DALLO:0057  
9245977

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
DALLO:00579245977  
Dados: 2023.03.09  
08:55:43 -03'00'

LUCIEL  
DALLO:0214  
6811900

Assinado de forma  
digital por LUCIEL  
DALLO:02146811900  
Dados: 2023.03.09  
09:25:01 -03'00'

Página 2 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 12/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023  
Arquivamento 20230905366 Protocolo 230905366 de 09/03/2023 NIRE 42206237400  
Nome da empresa DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 570633234580925  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

12/03/2023

*Luciano*

6-4 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5 - As quotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer título, sem autorização do outro sócio.

#### **Cláusula 7 - DA ADMINISTRAÇÃO**

7-1 – A sociedade é administrada pelo sócio **LUCIANO DALLO**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizados ao uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar imóveis do ativo imobilizado da sociedade, sem a autorização do outro sócio, vedado, no entanto, assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, ou em atividades estranhas ao objeto social.

7-2 - Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a título de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

7-4 - É vedado aos sócios prestarem qualquer tipo de fiança ou aval a terceiros, alheios a esta sociedade.

7-5 - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa do desempenho de suas funções.

#### **Cláusula 8 - DO EXERCÍCIO SOCIAL BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS**

8-1 – O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 - O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma desproporcional e/ou antecipada, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

8-4 - Os prejuízos apurados serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

LUCIANO  
DALLO:00579  
245977

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
DALLO:00579245977  
Dados: 2023.03.09  
08:56:47 -03'00'

LUCIEL  
DALLO:0214  
6811900

Assinado de forma  
digital por LUCIEL  
DALLO:02146811900  
Dados: 2023.03.09  
09:34:27 -03'00'

Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023

Arquivamento 20230905366 Protocolo 230905366 de 09/03/2023 NIRE 42206237400

Nome da empresa DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 570633234580925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

12/03/2023

*Assin*

## **Cláusula 9 - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

9-1 - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## **Cláusula 10 - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

10-1 - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## **Cláusula 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11-1 - Os atos reservados a competência de profissionais legalmente regulamentados serão exclusivamente praticados pelos sócios que preencham tal condição, ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

11-2 - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo IV, subtítulo II do Livro II da lei 10.406/2002 - Código Civil.

11-3 - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Itapema - SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento digitalmente.

Itapema - SC, 08 de março de 2023.

LUCIANO  
DALLO:00579245977

Assinado de forma digital por  
LUCIANO DALLO:00579245977  
Dados: 2023.03.09 09:18:33 -03'00'

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**LUCIANO DALLO**  
**CPF: 005.792.459-77**

LUCIEL  
DALLO:02146811900

Assinado de forma digital por  
LUCIEL DALLO:02146811900  
Dados: 2023.03.09 09:37:34 -03'00'

**ASSINADO DIGITALMENTE**  
**LUCIEL DALLO**  
**CPF: 021.468.119-00**



*Luciano*



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



230905366

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DALLO PARTICIPACOES LTDA
PROTOCOLO	230905366 - 09/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

#### MATRIZ

NIRE 42206237400  
CNPJ 37.987.186/0001-24  
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2023  
SOB N: 20230905366

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230905366

#### FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901993887  
CNPJ 37.987.186/0003-96  
ENDERECO: RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, CASCAVEL - PR  
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05305549922 - MONICA MENIN VOLACO KIPPER - Assinado em 09/03/2023 às 09:28:28



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 12/03/2023 Data dos Efeitos 08/03/2023  
Arquivamento 20230905366 Protocolo 230905366 de 09/03/2023 NIRE 42206237400  
Nome da empresa DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 570633234580925

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

12/03/2023

*Luciano*







Handwritten signature/initials

**LIVRO: 282/FOLHA: 43 a 44**  
**PROTOCOLO nº 73.773 - 17/08/2020**  
**TRASLADO**

**TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS COMARCA DE ITAPEMA - SC

**PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA**, na forma abaixo:

**S/A/I/B/A/M**, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte (20) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato: **1) Comparece como Outorgante: DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 37.987.186/0001-24, com sede e foro nesta cidade de Itapema/SC, na Avenida Nereu Ramos, nº 4077, sala 1601 e 1604, Edifício Dallo Business Center, Bairro Meia Praia, neste ato representada pelo seu sócio administrador **LUCIANO DALLO**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 15/09/1980, portador da CNH nº 00383712640, expedida pelo DETRAN/SC, inscrito no CPF sob número 005.792.459-77, com endereço profissional nesta cidade de Itapema/SC, na Avenida Nereu Ramos, nº 4077, 16º Andar, Bairro Meia Praia, conforme Contrato Social, registrada na JUCESC aos 05/08/2020, sob o número 42206237400 e Certidão Simplificada emitida pela JUCESC aos 13/08/2020, cujas cópias ficam aqui arquivadas. Reconheço a identidade da comparecente e sua capacidade para este ato; **2) Da Procuradora:** E assim por este público instrumento de mandato nomeia e constitui sua procuradora **LEIVA GARCIA PERES**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, nascida aos 27/10/1970, portadora da CNH nº 02565834307, expedida pelo DETRAN/SP, inscrita no CPF sob número 623.410.149-68, com endereço profissional nesta cidade de Itapema/SC, na Avenida Nereu Ramos, nº 4077, Bairro Meia Praia; **3) DOS PODERES:** A quem concede poderes para o fim especial de assinar instrumentos de contratos de promessa de compra e venda, de promessa de permuta, de locações, de aquisições, de intermediações imobiliárias, de financiamentos imobiliários realizados por clientes da outorgante junto a instituições bancárias, comodatos, aditivos, cessões, distratos, financiamentos bancários; receber valor de venda, dando recibos e termos de quitações, transferir e receber posse, domínio, direitos e ações, respondendo ainda pela evicção legal; assinar instrumentos de propostas, contratos, aditivos e distratos de prestação de serviço em geral; poderes para outorgar e assinar escrituras públicas de compra e venda, de permuta, de usucapião, de rerratificação ou de qualquer outra natureza, com todas as cláusulas e condições de estilo e mais as que convencionar; transferir e receber direitos, domínio, ação e posse, responder pela evicção e direitos, podendo ainda retificar, ratificar, aditar e cancelar escrituras; prestar declarações de qualquer natureza, da existência de ônus e ações incidentes sobre o imóvel, bem como débitos condominiais e multas, inclusive declarar se a transação foi intermediada por corretor de imóveis (Lei Complementar nº 387 de 23/08/2007), podendo ainda vender, transmitir domínio, direito, ação e posse, liquidar dívidas hipotecárias, fiduciárias e tributos fiscais que incidam sobre os imóveis, ajustar o preço de venda, da cessão, receber, passar recibo e dar quitação total e irrevogável do preço ou valor, assinar opção de compra e venda, assinar e endossar cheques, assumir obrigações em cláusulas resolutivas de escrituras e transferências, combinar cláusulas e condições, inclusive de rerratificação, assinando os contratos necessários, inclusive de rerratificação, podendo, também, prestar as declarações exigidas pelo decreto nº 93.240/86; representá-la perante órgãos e repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, RECEITA FEDERAL, SECRETARIAS DE FAZENDA ESTADUAIS, PREFEITURAS MUNICIPAIS e INSS, neles requerendo, declarando,

Este documento não possui validade jurídica, qualquer conteúdo aqui contido não representa o conteúdo de um instrumento público e não pode ser usado para fins legais.

Handwritten signature/initials

**LIVRO: 282/FOLHA: 43 a 44**  
**PROTOCOLO nº 73.773 - 17/08/2020**  
**TRASLADO**

assinando todos os documentos necessários, prestando informações e satisfazendo exigências; representá-la perante Tabelionatos de Notas e Ofícios de Registros de Imóveis, SPU - Secretaria e Superintendência do Patrimônio da União, INCRA, IBAMA, FATMA/IMA, CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CFT - Conselho Federal dos Técnicos Industriais, Corpo de Bombeiros, Correios, Companhias de fornecimento de água e rede de esgoto, energia elétrica e DETRAN, assinando, requerendo e declarando o que for necessário; dar confrontações e demais características do imóvel, registrar escrituras, fazer averbações, assinar requerimentos e demais documentos que se fizerem necessários para o cumprimento desse mandato; assinar RRT, ART e TRT, plantas e memoriais descritivos de usucapião, retificação de área, unificação, desmembramentos, regularizar benfeitorias; assinar caderno de incorporação imobiliária, instituição de condomínio, convenção de condomínio e regimento interno, planilhas de áreas NBR; assinar projetos Arquitetônicos, Elétricos, Estruturais, Hidráulicos, Preventivos e de Automações; representá-la junto ao BANCO BRADESCO, BANCO SAFRA, BANCO DO BRASIL, BANCO SANTANDER, BANCO ITAÚ, BANCO BTG PACTUAL, BANRISUL, SICREDI, SICOOB, UNICRED, XP INVESTIMENTOS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e demais instituições financeiras, podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, inclusive de cheque especial e mediante uso de cartão eletrônico; fazer depósitos e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques; emitir, assinar e endossar cheques; efetuar transferências / pagamentos por qualquer meio; receber todas e quaisquer importâncias devidas ou destinadas ao outorgante, independente de sua origem ou procedência; fazer aplicações e solicitar resgates no mercado financeiro, receber juros e correção monetária, assinar todos os documentos necessários, inclusive termo de responsabilidade para retirada de cartão magnético; cadastrar e/ou alterar senhas, inclusive para acesso a pagamentos e transferências via internet; atualizar cadastros; fazer declarações; assinar contratos e aditivos bancários, referente a empréstimos, cobranças, convênios, abertura/fechamento de contas, câmbio e derivativos; fazer movimentação financeira de pagamentos, recebimentos, aplicações e resgates; receber notificações, intimações judiciais, solicitar saldos/extratos de conta judicial, solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais, assinar mandato eletrônico depósito judicial, consultar saldo/extrato de depósitos judiciais, bloqueio/desbloqueio depósito judicial; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento do mandato; representar e tratar dos assuntos de natureza trabalhista referentes à rescisão e registro contratual de trabalho, assinar carteira profissional de trabalho bem como sua atualização e baixa, contratos de trabalho com todas as cláusulas e condições de estilo e mais as que convencionar; assinar cartas de dispensa, ficha de registro, guias, requerimentos; dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista, assinar recibos de férias; juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações; representar junto às agências da Caixa Econômica Federal para fazer o levantamento do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS, depositado na conta do(a) outorgante, podendo para tanto assinar termos, livros ou quaisquer outros documentos e papéis e o que mais for exigido; praticando

*M. G. G. G.*



*Handwritten signature*

**LIVRO: 282/FOLHA: 43 a 44**  
**PROTOCOLO nº 73.773 - 17/08/2020**  
**TRASLADO**

**TABELIONATO**  
DE NOTAS E PROTESTOS COMARCA DE ITAPEMA - SC

enfim, todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, não podendo substabelecer. **Procuração lavrada sob minuta. 4) CNIB:** Em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, feita a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado **Negativo** conforme o código Hash 1945.ec4f.bf7c.3c44.b1af.14c4.9099.e8ae.b611.c92f em 17/08/2020 às 08:56. **5) DAS INFORMAÇÕES:** Os dados para a presente procuração foram fornecidos pela outorgante, a qual assume inteira responsabilidade pela sua veracidade, isentando este cartório das responsabilidades decorrentes pelo presente ato. **6) DA EXTINÇÃO DO MANDATO:** Ficam cientes as partes que cessa o mandato nas seguintes condições: 1º) pela revogação ou pela renúncia; 2º) pela morte ou interdição de uma das partes; 3º) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; e 4º) pelo termino do prazo ou pela conclusão do negócio, nos termos do artigo 682 do Código Civil. **7) DO ENCERRAMENTO:** Sendo lido e achado conforme, a comparecente aceita e assina este instrumento. Eu, **Bel. Mariel Pontaldi, Escrevente Notarial**, a lavrei, digitei e na ausência ocasional do Tabelião, que a conferi, subscrevo e assino. Dou fé. **Emolumentos: Procuração / Substabelecimento (ad negotia): R\$ 57,00; Selo de 1 ato (FWT31071): R\$ 2,80 = R\$ 59,80 (nos termos da Circular CGJ n. 3 de 21 de janeiro de 2020).**

*Handwritten signature*

DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA

Em test sup da verdade.  
Itapema, quinta-feira, 20 de agosto de 2020.

*Handwritten signature*  
**BEL. MARIEL PONTALDI**  
**Escrevente Notarial**



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal

**FWT31071-11B3**

Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

*Handwritten signature*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.987.186/0001-24  
**Razão Social:** DALLO PARTICIPACOES LTDA  
**Endereço:** AVENIDA NEREU RAMOS 4077 EDIF DALLO B CENTER SALA / MEIA PRAIA / ITAPEMA / SC / 88220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2023 a 23/06/2023

**Certificação Número:** 2023052504131690419303

Informação obtida em 08/06/2023 11:09:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DALLO PARTICIPACOES LTDA**  
**CNPJ: 37.987.186/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:07:30 do dia 08/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2023.

Código de controle da certidão: **BF6B.C087.30CD.D51D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signature*



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **DALLO PARTICIPACOES LTDA**  
CNPJ/CPF: **37.987.186/0001-24**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **230140150397280**  
Data de emissão: **08/06/2023 11:06:31**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/08/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 08/06/2023 11:06:31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS****CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

Nº: 0222698

**Informações do Contribuinte**

CÓDIGO

385477

NOME DO CONTRIBUINTE

DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA

**Informações do Requerente**

Nº DE DOCUMENTO

37.987.186/0001-24

NOME DO REQUERENTE

DALLO PARTICIPAÇÕES LTDA

FINALIDADE

chamada pública

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 08/06/2023 Hora de Emissão: 11:06:06

Validade: 07/08/2023

Certificamos que contribuinte acima identificado, possui débitos tributários **À VENCER** junto a esta Municipalidade em relação ao **OBJETO** acima citado com exigibilidade suspensa ou a vencer, em virtude da ocorrência de uma das causas previstas no artigo 230 do Código Tributário Municipal (LC 38/11).

ITAPEMA(SC), 08 de Junho de 2023

*Boice*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALLO PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.987.186/0001-24  
Certidão n°: 25771827/2023  
Expedição: 08/06/2023, às 11:10:02  
Validade: 05/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALLO PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.987.186/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Yolma*

